



**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE CATIGUÁ-SP**
CONFORME LEI Nº2615/2019 DE 17 DE JULHO DE 2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATIGUÁ SP CMAS

EDITAL Nº 01/2022

Edital de convocação de Assembleia Geral de Entidades de Assistência Social de Catiguá SP, para eleição dos membros representantes no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência social de Catiguá SP, no uso das suas atribuições legais, com fundamentos na Lei Federal 8.742/93 (Loas) e a Lei Municipal de Nº 2615/2019 de 17 de julho de 2019, convoca e torna pública Assembleia Geral de Entidades de Assistência Social de Catiguá SP, devidamente registradas neste Conselho, em dia com suas obrigações legais, para eleger os Conselheiros representantes da sociedade civil para o Biênio 2022/2024.

1 - Das Vagas conforme o Art. 2º. Será composto por 6 membros e seus respectivos suplentes, de acordo com a paridade e proporcionalidade entre o Poder Público e Sociedade Civil Organizada, que segue:

Do poder Público:

- a) 01 (um) Representante do Departamento Municipal da Assistência Social;
- b) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal da Educação;
- c) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal da Saúde;

Da sociedade Civil

- a) 01 (um) Representante da Entidade Prestadora de Serviços na Política de Proteção; Social Básica e ou Especial de Média e Alta Complexidade da Assistência Social;
- b) 01 (um) Representante do Fórum local Pró-Usuários da Assistência Social;
- c) 01 (um) Representante dos Profissionais devidamente regulamentado e com a atuação na Área da Assistência Social.



**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE CATIGUÁ-SP**
CONFORME LEI Nº2615/2019 DE 17 DE JULHO DE 2019

2 - DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA

- 2.1 – Os Conselheiros governamentais serão nomeados pelo Prefeito e os não governamentais eleitos pela assembleia das entidades que atuam na área de assistência do Município, nos termos deste edital e da legislação pertinente.
- 2.2 – A Assembleia Geral será realizada no dia 09/05/2022 de 09:00 h às 11:00 h, na sede do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, localizado na Avenida José Zancaner, 312 – CEP 15870-000, Catiguá - SP. sob direção da atual presidente do CMAS.
- 2.3 – A eleição terá início, impreterivelmente, observando-se 30 (trinta) minutos de tolerância e quórum de acordo preconizado no regimento interno do CMAS, das entidades inscritas (convocadas). A apuração dos votos terá início imediatamente após a última entidade registrada na lista de presença ter votado.
- 2.4 – A representação de entidades não governamentais será composta de 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) suplentes.
- 2.5 - A assembleia é competente e soberana para dirimir dúvidas sobre o desenvolvimento dos trabalhos durante a assembleia de votação.

3 – DA CANDIDATURA E ELEIÇÃO

- 3.1 - As entidades deverão tentar preencher as vagas por consenso, caso este não ocorra, iniciar-se-á a votação secreta por segmento.
- 3.2 - A eleição far-se-á por voto das entidades. Cada entidade será habilitada a votar pelo registro na lista de presença.
- 3.3 - As entidades pelo membro designado nos termos deste edital deverão votar nos candidatos do seu segmento.
- 3.4 - Serão considerados eleitos os candidatos mais votados em ordem decrescente de apuração até que se complete o número estipulado de conformidade com o item 2.4. Os votos brancos e nulos serão compilados para o fechamento e consolidação da apuração.
- 3.5 - Na mesma ordem, preenchidas as vagas titulares, serão considerados eleitos os respectivos suplente na sequência da apuração de votos.

- 3.6 - As entidades interessadas em indicar representantes às vagas inscrever-se-ão,



**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE CATIGUÁ-SP**
CONFORME LEI Nº2615/2019 DE 17 DE JULHO DE 2019

obrigatoriamente pelo seu representante legal de 08/04/2021 a 28/04/2021, no Conselho Municipal de Assistência Social. No ato de inscrição, a entidade indicará dois membros que a representarão, um membro na qualidade de titular e outro membro na qualidade de suplente, ambos terão direito de votar.

Parágrafo Único: não serão admitidas inscrições fora do período determinado no caput deste artigo.

3.7 - São requisitos para a candidatura da entidade no Conselho Municipal de Assistência Social de Catiguá SP:

3.7.1 - Atuar na área de assistência social no município ou junto aos munícipes;

3.7.2 - Estar em funcionamento, no mínimo, há 01 (um) ano;

3.7.3 - Ser inscrita no CMAS de Catiguá SP e estar com dados atualizados junto ao Conselho.

3.8 - São requisitos para os candidatos:

3.8.1- ser maior (ter mais de 18 anos)

3.8.2 – ser Trabalhador do SUAS.

3.9- Documentos necessários para inscrição:

3.9.1– Formulário de inscrição preenchido pela entidade com indicação de nome do titular a suplente;

3.9.2- Fotocopia da carteira de identidade e CPF dos representantes, titulares e suplentes indicados;

3.9.3- Cópia da Ata da última reunião ordinária da entidade;

3.9.4- Cópia da ata de posse da atual Diretoria.



**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE CATIGUÁ-SP**
CONFORME LEI Nº2615/2019 DE 17 DE JULHO DE 2019

4 –

DO MANDATO

- 4.1 - O mandato no Conselho Municipal de Assistência Social será de dois anos, sendo permitida apenas uma recondução, tendo que pertence a organização da sociedade civil que o indicou.
- 4.2 - A participação no Conselho Municipal de Assistência Social de Catiguá SP (CMAS) é considerada serviço relevante não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração, nem vínculo empregatício.

5 – DA POSSE DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- 5.1 – Os representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Assistência Social serão empossados após a proclamação do resultado da eleição, com publicação dos nomes, através de Decreto assinado pelo chefe do executivo.

DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Ficam instituídos os horários, as datas e os locais acima descritos para o processo e realização de todo o Processo de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Catiguá SP:

Catiguá SP, 04 de abril de 2022.

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natália Marquesini Venteu Raimundo